



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL MISTO PARA A FUNÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA 007/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A Comissão Organizadora do processo eleitoral misto para a função de Diretor Escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED N° 0653, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.582, em 31 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.2.10 do Edital 001/GAB/SEMED, de 11 de novembro de 2024, reunida no dia 16 de dezembro de 2024, ao julgar os recursos interpostos quanto à análise dos Planos de Gestão realizada pelas Bancas Examinadoras

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o resultado dos julgamentos dos recursos interpostos, conforme cronograma estabelecido no item 1.8 do Edital 001/GAB/SEMED, de 11 de novembro de 2024, retificado pelo Edital 004/GAB/SEMED, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Os recursos interpostos e seus respectivos julgamentos foram:

CPF	NOME	RECURSO
***.846.641-**	Doriane Alves Maceno	Indeferido
***.593.076-**	Durval Rodrigues da Veiga	Indeferido
***.821.761-**	Lara Luana Soares Primo	Deferido

Art. 3º. Feitas as devidas deliberações pela Comissão, analisados os recursos conforme Art. 2º desta Portaria, a Portaria 005/2024, de 13 de dezembro de 2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Onde se lê:

***.821.761-**	Lara Luana Soares Primo	Plano de Gestão não atendeu a nenhum dos requisitos estabelecidos em Edital.
----------------	-------------------------	--



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL MISTO PARA A FUNÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR**

Leia-se:

***.821.761-**	Lara Luana Soares Primo	CLASSIFICADA COM RESSALVAS Não atendeu o item 8.6 do edital.
----------------	-------------------------	---

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais itens da Portaria 005/2024, de 13 de dezembro de 2024, não citados nesta Portaria.

Art. 5º. As justificativas aos indeferimentos serão enviadas no e-mail registrado no ato de interposição do recurso.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 16 dias do mês de dezembro
de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral Misto para Função Diretor Escolar